



20º Relatório Mensal de Atividades

Maio/2026

GRUPO FASOLO

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5045884-38.2024.8.21.0010
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5027432-77.2024.8.21.0010

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS
JUIZ: DR. ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre as Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório".* Mais adiante, acrescentam que *"a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas do **GRUPO FASOLO**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **maio/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria à sede das recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS.

02. Cronograma Processual

Grupo Fasolo



03. Informações sobre as Recuperandas

Localização das Empresas



Abaixo, apresenta-se link
com vídeos da visita *in loco*
realizada no dia **12/09/2024**:

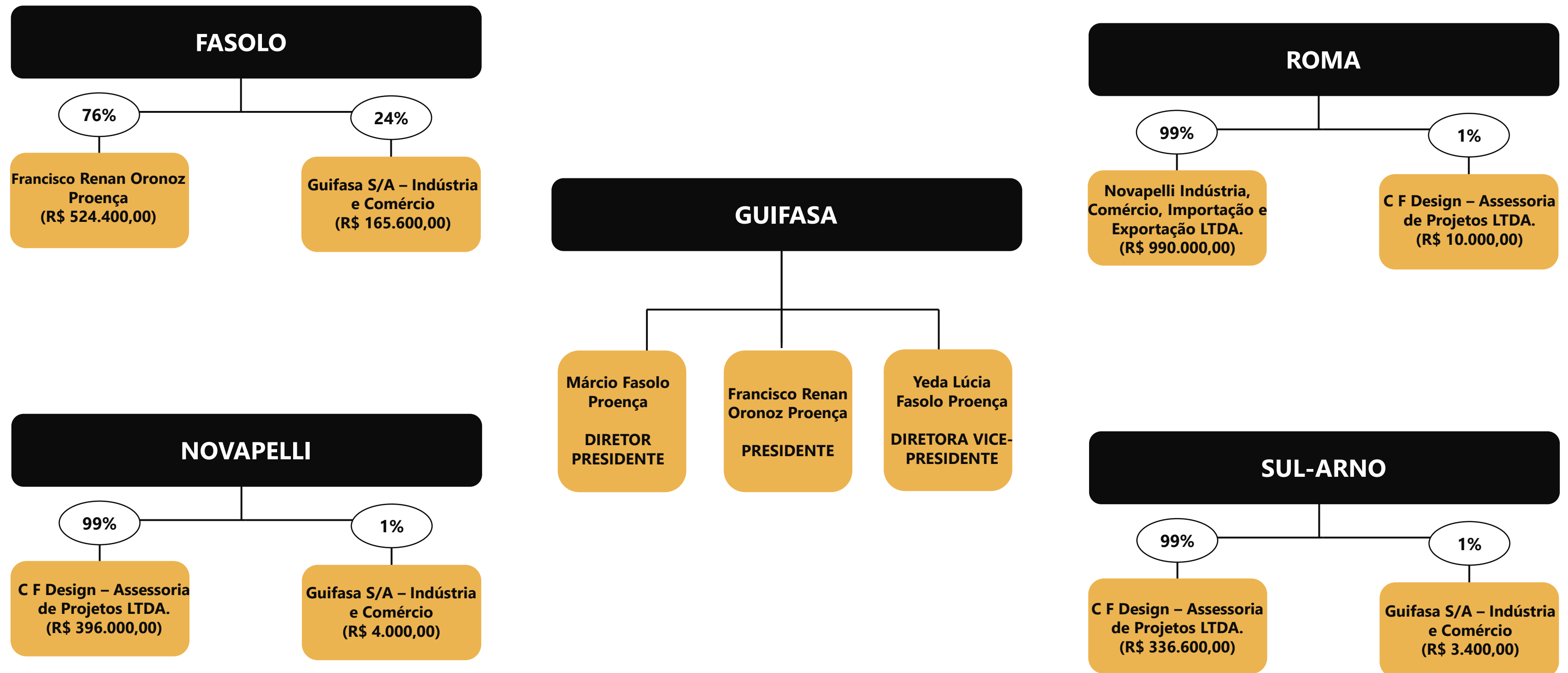


Todas as empresas do grupo econômico desempenham as suas atividades no mesmo local, o qual é localizado na cidade de Bento Gonçalves/RS, conforme endereço abaixo:

 **FASOLO, NOVAPELLI, GUIFASA, ROMA e SUL-ARNO:** Rua Guilherme Fasolo, nº 610, Bairro Maria Goretti, CEP 95.707-110, Bento Gonçalves/RS

03. Informações sobre as Recuperandas

Estrutura Societária



03. Informações sobre as Recuperandas

Descrição das recuperandas e estrutura societária

Grupo Fasolo

Fasolo Artefatos de Couro LTDA.
CNPJ: 68.826.007/0001-09

Sede:

Rua Guilherme Fasolo, nº 610, E,
Maria Goreti – Bento
Gonçalves/RS, 95.700-010

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social:

Fabricação de artefatos de couro
não especificados anteriormente

Capital Social:

R\$ 690.000,00.

**Novapelli Indústria Comércio
Importação Exportação LTDA.**
CNPJ: 00.121.821/0001-86

Sede:

Rua Guilherme Fasolo, nº 610, D,
Maria Goreti – Bento
Gonçalves/RS, 95.707-110

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social:

Fabricação de artefatos de couro
não especificados anteriormente

Capital Social:

R\$ 400.000,00.

**Guifasa S/A – Indústria e
Comércio**
CNPJ: 87.547.519/0001-72

Sede:

Rua Guilherme Fasolo, nº 610,
Maria Goreti – Bento
Gonçalves/RS, 95.700-010

Natureza Jurídica:

Sociedade Anônima Fechada

Objeto Social:

Fabricação de artefatos de couro
não especificados anteriormente

Capital Social:

R\$ 16.846.200,00

**Roma Imp., Com. e Exportação
de Acessórios de Moda LTDA.**
CNPJ: 15.487.653/0001-14

Sede:

Rua Guilherme Fasolo, nº 610-C,
Maria Goreti – Bento
Gonçalves/RS, 95.707-110

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social:

Fabricação de artefatos de couro
não especificados anteriormente

Capital Social:

R\$ 1.000.000,00

**Sul-Arno Criações em
Acessórios LTDA.**
CNPJ: 94.397.122/0001-07

Sede:

Rua Guilherme Fasolo, nº 610, G,
Maria Goreti – Bento
Gonçalves/RS, 95.700-010

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Objeto Social:

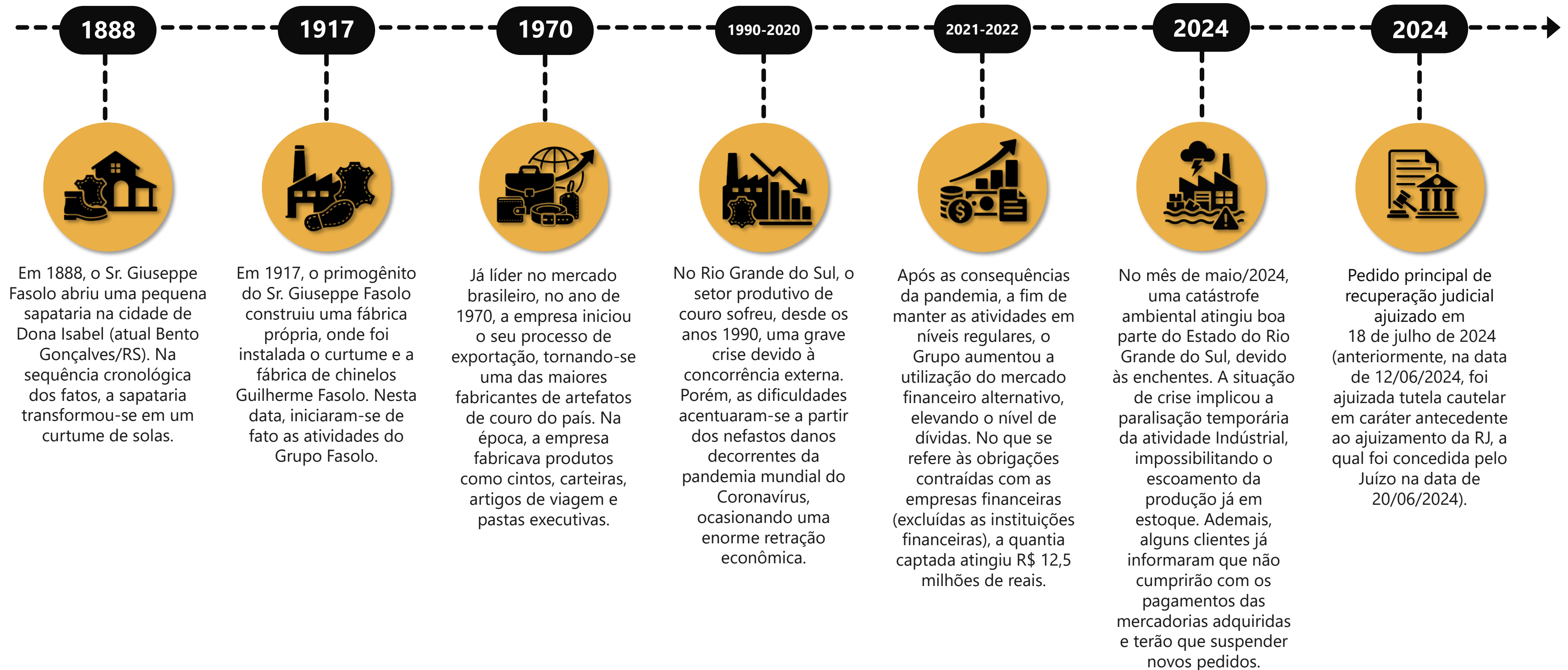
Fabricação de artigos para
viagem, bolsas e semelhantes de
qualquer material

Capital Social:

R\$ 340.000,00

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico



03. Informações sobre as Recuperandas

Causas da crise e Quadro Funcional

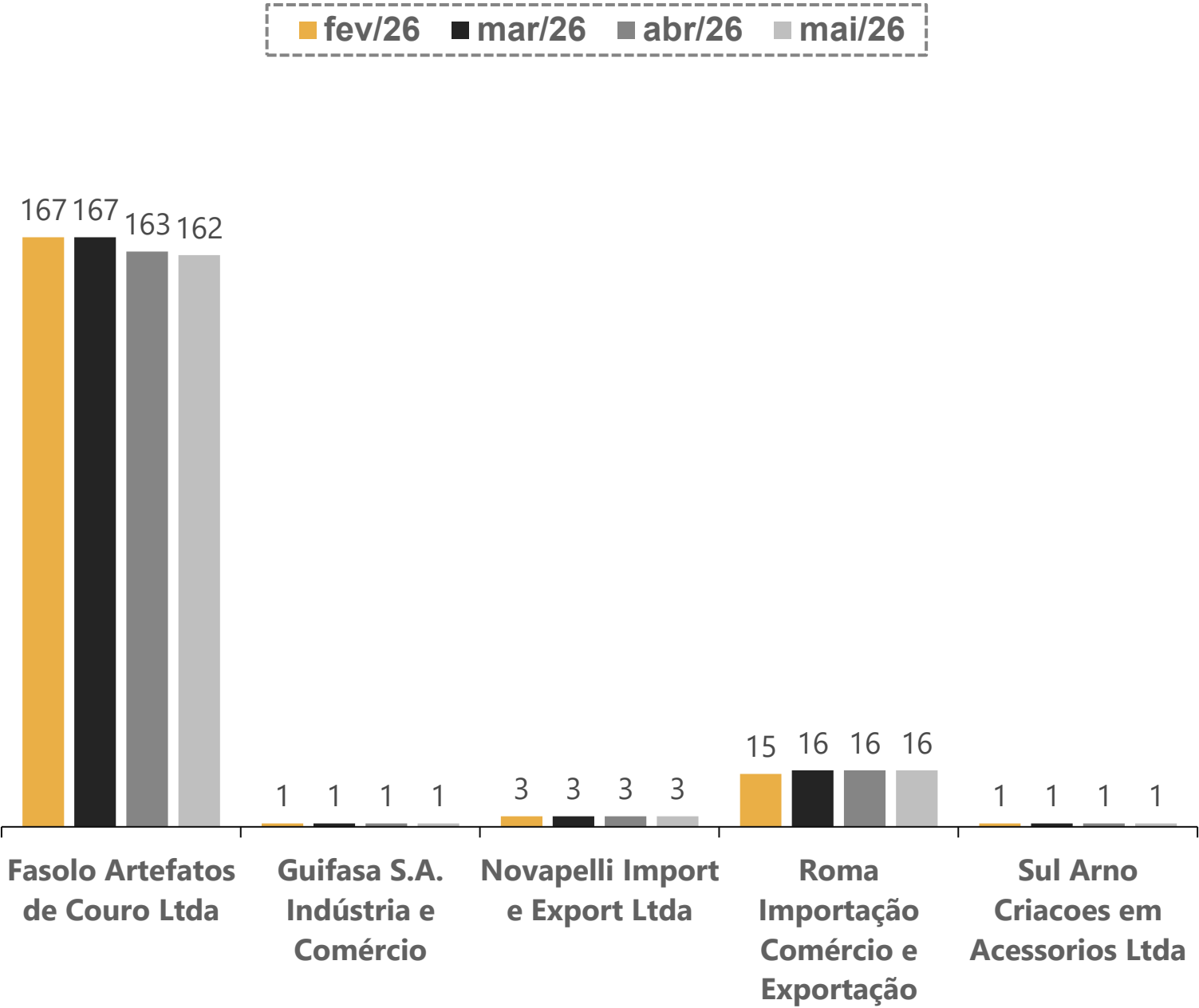
Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelas recuperandas no momento do ajuizamento da recuperação judicial (petição inicial):



Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que as recuperandas apresentaram, em maio/2026, **183 funcionários em seu quadro funcional**, sendo distribuídos entre as 5 empresas. Abaixo, apresenta-se as informações graficamente:



03. Informações sobre as Recuperandas

Títulos Protestados e Demais Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 03 de julho de 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), verificou-se a existência de 719 títulos protestados, distribuídos entre as empresas do Grupo, os quais totalizam, aproximadamente, R\$ 116,7 milhões.

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo dos protestos:

Empresa	Tabelionato de Protestos	Cidade	Qtde	Valores
Fasolo	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	105	R\$ 22.953.163,77
	1º Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos	São Paulo/SP	1	R\$ 549,98
	3º Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos		1	R\$ 542,80
Novapelli	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	344	R\$ 69.810.056,12
	1º Tabeliao de Protesto de Letras e Títulos	São Paulo/SP	1	R\$ 159,35
	3º Tabeliao de Protesto de Letras e Títulos		2	R\$ 249,64
	5º Tabelionao de Protesto de Letras e Títulos		2	R\$ 242,45
Guifasa	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	58	R\$ 7.518.153,81
Roma	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	64	R\$ 2.530.126,03
Sul Arno	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	141	R\$ 13.916.244,66
TOTAL			719	R\$ 116.729.488,61

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das devedoras e ratificadas pelos registros contábeis do mês de maio/2026, as obrigações contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado nas páginas 15 e 16 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



Com base nos balancetes referentes ao período de maio/2026, constatou-se que não houve baixas nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, tendo sido registradas apenas adições na subconta de "Máquinas e Equipamentos" da Recuperanda Novapelli, além do reconhecimento da depreciação.

As demais empresas mantiveram seus saldos de Imobilizado inalterados no período.

03. Informações sobre as Recuperandas

Evento 807 – autos principais

As recuperandas opuseram embargos de declaração em face de decisão anterior (evento 775.1), alegando omissão quanto a fato novo - o julgamento do REsp nº 2.196.073 pelo STJ, que teria requerido circunstâncias fáticas específicas para a convolação em falência por iniciativa do credor fazendário -, bem como quanto ao pedido de dilação de prazo para apresentação das certidões negativas de débito (CNDs).

A Administração Judicial e o Ministério Público manifestaram-se nos autos, opinando pela reforma da decisão embargada para que, em caso de não apresentação das CNDs, houvesse a suspensão da recuperação judicial, com concessão de prazo de 60 dias para regularização.

O Juízo rejeitou os embargos e proferiu sentença extinguindo a recuperação judicial. Para tanto, reafirmou o entendimento firmado pelo STJ no sentido de que, a partir da vigência da Lei nº 14.112/2020, a apresentação de certidões de regularidade fiscal é condição para a homologação do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 57 da Lei nº 11.101/2005, independentemente da aprovação do plano pelos credores.

O Juízo destacou que o endividamento tributário das recuperandas superava R\$ 465.000.000,00, e que as empresas, cientes da obrigação, continuavam sem recolher os impostos federais correntes - inclusive o IPI -, aumentando o passivo tributário.

Consignou ainda que o plano aprovado em AGC não havia passado por controle de legalidade, e que as devedoras teriam se valido de manobra procedimental, criando subclasses para excluir determinados credores da votação.

Registrou que credores relevantes - entre eles o Banco do Brasil, representando 74% do passivo quirografário - já haviam requerido a convolação em falência.

Concluiu que a recuperação judicial havia se tornado instrumento de blindagem patrimonial e processual, determinando sua extinção por ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido do processo.

Aguarda-se, atualmente, o julgamento dos embargos de declaração opostos pelas recuperandas.



04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

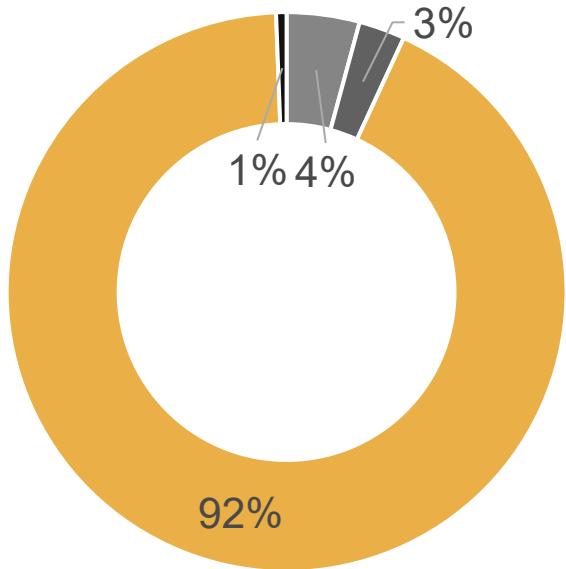
O **QGC (Art. 18º, §1º, da LREF)**, a consolidação do Quadro Geral de Credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 155.964.364,77**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LRF E NÚMERO DE		
Classe I - Trabalhista	R\$ 5.532.530,57	R\$ 4.165.000,00	R\$ 6.565.963,73	262	74%
Classe II - Garantia Real	R\$ 4.165.000,00	R\$ 939.790,45	R\$ 4.165.000,00	1	0%
Classe III - Quirografários	R\$ 145.154.765,79	R\$ 143.306.191,77	R\$ 144.293.610,59	59	17%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 951.892,97	R\$ 6.225.833,75	R\$ 939.790,45	31	9%
TOTAL	R\$ 155.804.189,33	R\$ 154.636.815,97	R\$ 155.964.364,77	353	100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **93% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. Abaixo, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSE	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL	R\$ 115.464.973,41	74%
Classe III - Quirografários	MASSA FALIDA DE BANCO ADOLPHO DE OLIVEIRA	R\$ 8.620.375,95	6%
Classe III - Quirografários	REAL COUROS LTDA	R\$ 6.020.279,80	4%
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL	R\$ 4.165.000,00	3%
Classe III - Quirografários	EXCLUSIVE SECURITIZADORA S/A	R\$ 2.277.999,94	1%
	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS		
Classe III - Quirografários	CREDITORIOS DEL MONTE NÃO PADRONIZADOS	R\$ 2.260.161,30	1%
-	Demais Credores	R\$ 17.155.574,37	11%
TOTAL		R\$ 155.964.364,77	100%

- Classe I - Trabalhista
- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, como exemplos, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (leasing).

No entanto, com base nas informações inicialmente dispostas nos autos, o passivo extraconcursal das Recuperandas perfazia o montante de R\$ 465.581.245,79, conforme Evento 1 – OUT11, sendo composto exclusivamente por dívidas tributárias.

Na tabela abaixo, apresenta-se o resumo dos tributos em atraso indicados nos autos:

Passivo extraconcursal - Tributos	
Empresa	Valor
Fasolo Artefatos de Couro Ltda	R\$ 205.280.511,34
Novapelli Indústria Comércio Importação Exportação Ltda.	R\$ 21.807.922,75
Guifasa S.A. Indústria e Comércio	R\$ 209.914.958,35
Sul-Arno Criações em Acessórios Ltda	R\$ 1.252.066,55
Roma Imp., Com. e Exportação de Acessórios de Moda Ltda.	R\$ 27.325.786,80
Total	R\$ 465.581.245,79

No dia 18 de junho de 2026, esta Administração Judicial solicitou, via e-mail, a atualização do passivo extraconcursal das Recuperandas, a fim de verificar a existência de outros valores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Com base nas informações apresentadas, constatou-se a existência de passivo extraconcursal relacionado a fornecedores das devedoras Novapelli e Roma, os quais somam aproximadamente R\$ 2,4 milhões, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Passivo extraconcursal - Fornecedores	
Empresa	Valor
Novapelli Indústria Comércio Importação Exportação Ltda.	R\$ 2.464.119,74
Roma Imp., Com. e Exportação de Acessórios de Moda Ltda.	R\$ 12.738,29
Total	R\$ 2.476.858,03

Além disso, foi apresentado um passivo extraconcursal relacionado ao endividamento bancário, cujo montante totaliza, aproximadamente, R\$ 9,6 milhões, vinculado à devedora Novapelli, conforme tabela abaixo.

Passivo extraconcursal - Endividamento Bancário	
Instituição Financeira	Valor
Atlanta FIDC multisetorial	R\$ 8.991,23
Banco Daycoval	R\$ 396.040,29
Exclusive	R\$ 3.018.719,45
FID	R\$ 1.039.980,58
Hampton Securitizadora S/A	R\$ 622.506,16
Nova Capital	R\$ -
Opera	R\$ -
Pletora	R\$ 79.002,93
Porto Adm - Administr. e Serv. Administrativos	R\$ 4.447.657,46
SB Crédito	R\$ 1.613,91
QT Unique	R\$ 14.304,47
ML Bank	R\$ 31.085,31
Total	R\$ 9.659.901,79

04. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário e Passivo Contingente

Passivo Tributário

No que tange ao passivo tributário, conforme consulta realizada no dia 03 de julho de 2026, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), verificou-se a existência de R\$ 501,4 milhões inscritos em dívida ativa em nome das 5 empresas, conforme quadro-resumo abaixo:

Recuperanda	Valor Dívida Ativa
Fasolo Artefatos de Couro Ltda	R\$ 196.877.431,06
Guifasa S.A. Indústria e Comércio	R\$ 32.766.120,48
Novapelli Import e Export Ltda	R\$ 239.568.347,70
Roma Importação Comércio e Exportação	R\$ 2.993.793,79
Sul Arno Criacoes em Acessorios Ltda	R\$ 29.219.302,01
TOTAL	R\$ 501.424.995,04

Ademais, foram encaminhados os relatórios do e-CAC, emitidos em 16 de junho de 2026, os quais indicam débitos que somam o montante aproximado de R\$ 382 mil.

Já as obrigações fiscais e trabalhistas, registradas nos balancetes de maio/2026 das Recuperandas, totalizaram cerca de R\$ 106,4 milhões, conforme quadro abaixo:

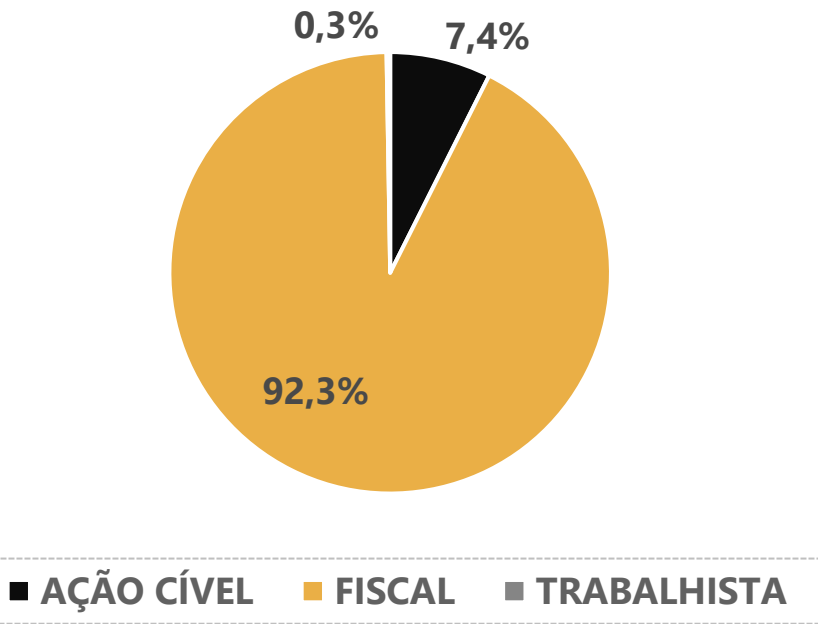
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	maio/2026
Fasolo Artefatos de Couro Ltda	R\$ 25.889.948,30
Guifasa S/A - Indústria e Comércio	R\$ 968.928,04
Novapelli Ind. Com. Imp. Exp. Ltda	R\$ 74.355.890,05
Roma Imp. Com. Exp. Artef. Couro Lda	R\$ 2.104.341,24
Sularno Criações em Acessórios Ltda	R\$ 3.133.081,37
Total	R\$ 106.452.189,00

Passivo Contingente

No que tange ao passivo contingente, com base no relatório disponibilizado nos autos (Evento 76 – OUT4), verifica-se que as Recuperandas possuem 357 processos em andamento, os quais somam o valor aproximado de R\$ 571,1 milhões, sendo a grande maioria de natureza fiscal.

A partir dos dados constantes no referido relatório, esta Equipe Técnica elaborou o quadro-resumo a seguir:

Natureza	Nº de Processos	Valor da Causa
AÇÃO CÍVEL	20	R\$ 42.313.456,50
FISCAL	304	R\$ 527.315.711,68
TRABALHISTA	33	R\$ 1.512.887,04
Total	357	R\$ 571.142.055,22



05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



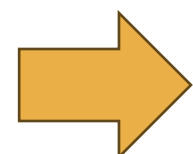
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes mensais de **maio/2026**, disponibilizados a esta Equipe Técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



Ressalta-se que os saldos contábeis que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes das empresas **Fasolo Artefatos de Couro LTDA., Guifasa S/A – Indústria e Comércio, Novapelli Indústria Comércio Importação Exportação LTDA., Roma Importação, Comércio e Exportação de Acessórios de Moda LTDA. e Sul-Arno Criações em Acessórios LTDA.**

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Fasolo - Ativo



Os balancetes do **Grupo Fasolo**, no que concerne aos meses de abril e maio/2026, foram disponibilizados pelos representantes das empresas. Os saldos contábeis das cinco devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis de cada recuperanda.

	mai/2026	AV	AH	abr/2026
Ativo Circulante	108.578.712	79%	1%	107.221.250
Disponibilidades	583.360	0%	0,4%	581.294
Clientes	18.347.599	13%	7%	17.220.554
Créditos Tributários	1.321.665	1%	7%	1.233.021
Adiantamentos a Fornecedores/Empregados	80.308.333	58%	-0,02%	80.321.321
Estoques	4.755.941	3%	4%	4.585.661
Despesas Antecipadas	27.266	0%	-25%	36.287
Créditos de Empresas Coligadas e Interligadas	3.234.548	2%	-0,3%	3.243.112
Ativo Não Circulante	29.674.501	21%	0,09%	29.648.592
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	12.760.461	9%	0,05%	12.754.422
Investimentos	6.461.484	5%	0%	6.461.484
Imobilizado	7.924.460	6%	0,3%	7.904.591
Intangível	2.528.096	2%	0%	2.528.096
Total do Ativo	138.253.213	100%	1%	136.869.842

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

Inicialmente, destaca-se que o Ativo Total do Grupo apresentou variação de apenas 1%, entre os meses de abril e maio/2026.

Destaca-se que as **Disponibilidades** registraram aumento de apenas 0,40% no período. A principal variação ocorreu nos saldos do Banco Daycoval, junto à devedora Novapelli. Ressalta-se que 97% das disponibilidades estão concentradas no balancete dessa devedora.

A rubrica de **Clientes** apresentou crescimento de 7%, em razão, principalmente, do aumento dos clientes no país, os quais estão concentrados majoritariamente na documentação da Novapelli.

A rubrica de **Créditos Tributários** também registrou aumento de 7%, influenciado, sobretudo, pelos créditos fiscais sobre COFINS. Destaca-se que cerca de 76% da referida rubrica está atrelada à essa contribuição.

Os **Adiantamentos a Fornecedores e Empregados** apresentaram pequena variação positiva no período: 0,020% . Apesar da baixa oscilação, essa conta representa parcela relevante do Ativo Total, equivalente a 58%. A principal variação ocorreu nos créditos de empresas interligadas da Novapelli.

Os **Estoques** cresceram 4%, devido, principalmente, ao aumento na compra de matéria-prima. A conta de Créditos de Empresas Coligadas e Interligadas reduziu apenas 0,030%, principalmente em razão dos valores da devedora Roma junto à Novapelli.

No Ativo Não Circulante, houve aumento de 0,05% nos **Créditos Realizáveis a Longo Prazo**, em razão da devedora Roma, que registrou crescimento nos valores de consórcio para aquisição de veículos.

Já o **Imobilizado**, apresentou aumento de apenas 0,30%, decorrente de adições em máquinas da Novapelli.

O **Intangível** permaneceu inalterado, estando relacionado principalmente a marcas e patentes da devedora Fasolo. Os **Investimentos** também mantiveram-se estáveis no período e estão relacionados, principalmente, aos direitos creditórios da devedora Fasolo.

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Fasolo - Passivo



Os balancetes do **Grupo Fasolo**, no que concerne aos meses de abril e maio/2026, foram disponibilizados pelos representantes das empresas. Os saldos contábeis das cinco devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis de cada recuperanda.

	mai/2026	AV	AH	abr/2026
Passivo Circulante	215.105.145	156%	1%	213.331.591
Fornecedores	7.876.524	6%	-1%	7.941.720
Obrigações Fiscais	105.045.623	76%	1%	104.330.001
Obrigações Trabalhistas	1.406.566	1%	4%	1.346.870
Empréstimos e Financiamentos	5.378.386	4%	-6%	5.699.869
Adiantamentos de Clientes	76.904.072	56%	0,02%	76.889.091
Contas a Pagar	3.896.673	3%	1%	3.860.817
Obrigações com empresas Controladas	155.505	0%	0%	155.505
Duplicatas Descontadas	14.441.796	10%	10%	13.107.717
Passivo Não Circulante	105.561.841	76%	0%	105.561.841
Obrigações Fiscais	80.085.009	58%	0%	80.085.009
Obrigações com Empresas Coligadas e Interligadas	2.369.732	2%	0%	2.369.732
Empréstimos e Financiamentos	23.107.100	17%	0%	23.107.100
Patrimônio Líquido	(182.413.773)	-132%	0,2%	(182.023.590)
Passivo e Patrimônio Líquido	138.253.213	100%	1%	136.869.842

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

Primeiramente, observa-se que o Passivo Total apresentou incremento de 1% no período analisado.

Por outro lado, observa-se que a rubrica de **Fornecedores** apresentou redução de 1% no período. Os fornecedores estão concentrados na devedora Novapelli, que representa 95% da conta. Ressalta-se que os valores estão classificados apenas como “fornecedores no país”, não sendo possível realizar maiores análises acerca da variação da rubrica.

As **Obrigações Fiscais** aumentaram 1% no período e correspondem a parcela relevante do Passivo Total (considerando-se o montante do Patrimônio Líquido), representando 76%. A maior variação observada ocorreu no saldo de ICMS, da Recuperanda Novapelli.

As **Obrigações Trabalhistas** apresentaram aumento de 4%. A maior parte da rubrica está concentrada na Fasolo, com 82%, sendo que a principal variação ocorreu na provisão para 13º salário.

Os **Empréstimos e Financiamentos** - de curto prazo - reduziram 6%, em razão da quitação de valores junto à FID Securitizadora de Crédito (pela Novapelli).

Os **Adiantamentos de Clientes** aumentaram apenas 0,02% no período. Apesar da pequena variação, a rubrica representa parcela relevante do Passivo Total, quando somado ao Patrimônio Líquido, equivalente a 56%. A principal variação ocorreu na Novapelli, embora a rubrica esteja concentrada na Fasolo.

A rubrica de **Contas a Pagar** aumentou 1%, devido à variação na conta de comissões bloqueadas.

As **Duplicatas Descontadas** apresentaram aumento de 10%, passando de R\$ 13,1 milhões para R\$ 14,4 milhões, evidenciando saldo expressivo de títulos descontados.

As demais contas do Passivo não apresentaram variações relevantes no período. Por fim, o **Patrimônio Líquido** apresentou variação de 0,20%, em razão do aumento dos prejuízos acumulados.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE



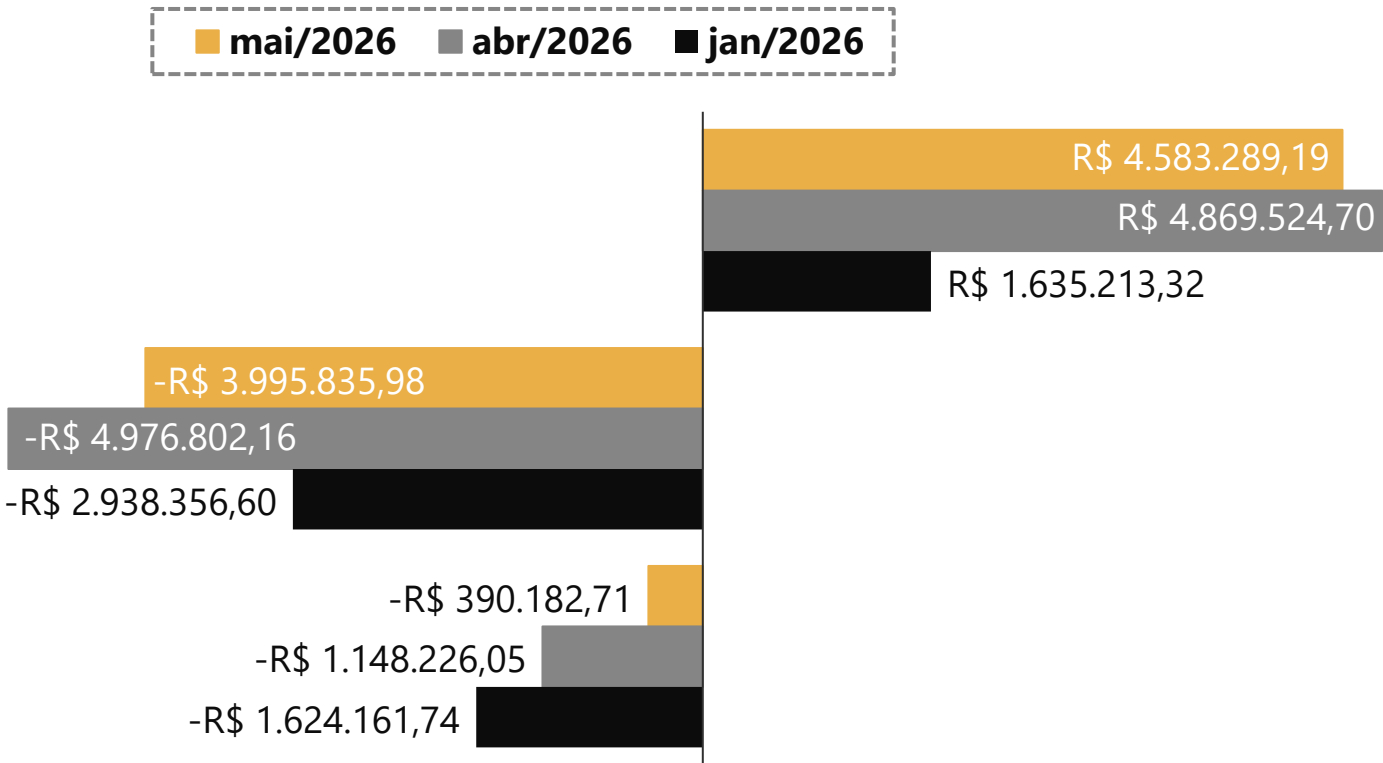
	mai/2026	AV	AH	abr/2026
Receita Bruta de Vendas	4.583.289	127%	-6%	4.869.525
(-) Deduções da receita	(977.636)	-27%	-6%	(1.040.949)
(=) Receita Líquida	3.605.653	100%	-6%	3.828.576
(-) Custos Mercadorias Vendidas	(2.826.564)	-78%	-21%	(3.555.816)
(-) Despesas Operacionais	(1.105.554)	-31%	-10%	(1.225.119)
(+) Outras receitas e despesas	186.555	5%	244%	54.182
(=) Resultado Operacional	(139.910)	-4%	-84%	(898.176)
(+/-) Resultado Financeiro	(250.273)	-7%	0,1%	(250.050)
(=) Resultado do Exercício	(390.183)	-11%	-66%	(1.148.226)

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante a receita líquida;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre abril e maio/2026.

Faturamento

Custos e Despesas

Resultado



Acima, apresenta-se graficamente os resultados obtidos pelas devedoras durante os meses de março e abril/2026 (resultados mensais). Ressalta-se que as informações contábeis estão apresentadas de forma agrupada: os saldos correspondem ao somatório das rubricas dos balancetes das cinco empresas do **Grupo Fasolo**. Os dados foram apresentados de forma unificada, uma vez que a atividade operacional das recuperandas é realizada de forma conjunta.

Entre abril e maio/2026, observa-se que a **Receita Bruta de Vendas** apresentou queda de 6%. Aproximadamente 85% da receita das empresas está concentrada na Novapelli, sendo a maior parte decorrente de vendas de mercadorias a prazo. As **Deduções da Receita** também reduziram 6%, estando majoritariamente atreladas aos impostos sobre vendas. Na mesma linha, a **Receita Líquida** apresentou retração de 6% no período.

Os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** registraram queda considerável de 21%, passando de R\$ 3,3 milhões para R\$ 2,8 milhões. As **Despesas Operacionais** reduziram 10%, sendo os principais dispêndios relacionados a serviços de terceiros e profissionais, comissões sobre vendas, fretes e carretos. Com relação às **Outras Receitas e Despesas**, houve variação expressiva de 244%, principalmente atrelada à devedora Novapelli.

O **Resultado Financeiro** apresentou variação pouco expressiva, de apenas 0,10%, mantendo-se negativo em, aproximadamente, R\$ 250 mil.

Por fim, o grupo apresentou **Prejuízo Contábil** de, aproximadamente, R\$ 390 mil, resultado 66% melhor em relação ao apurado no mês anterior. Embora tenha ocorrido queda na receita, a redução dos custos e das despesas foi mais significativa, além do crescimento observado em outras receitas, fatores que contribuíram para a melhora do resultado no período.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

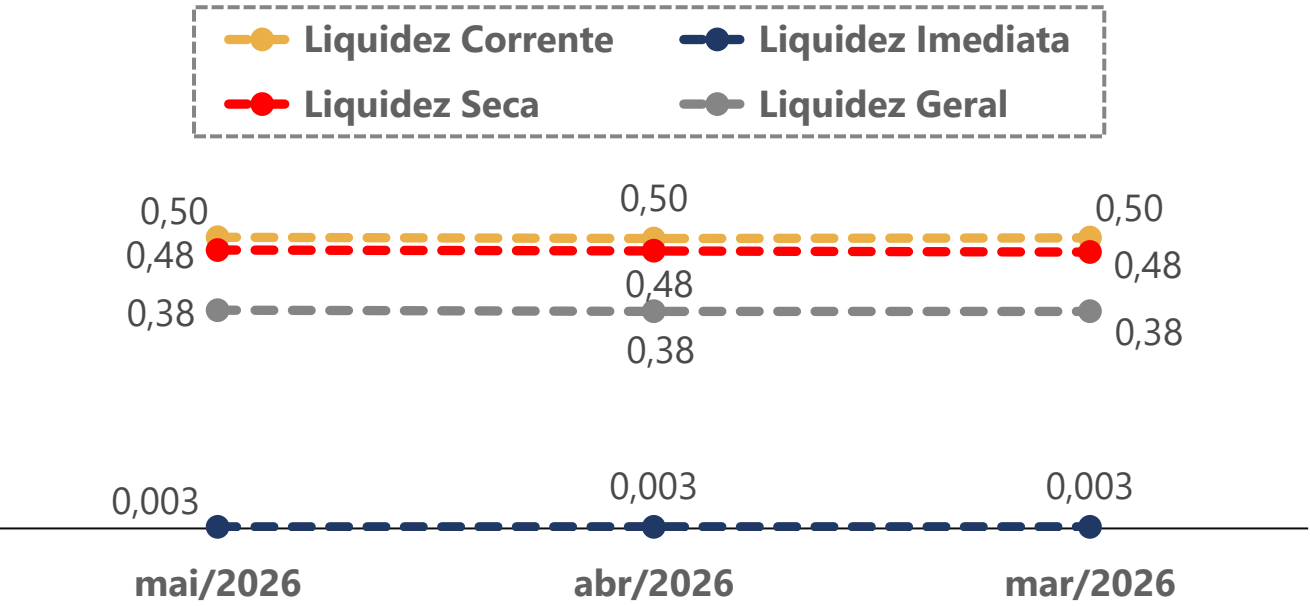
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

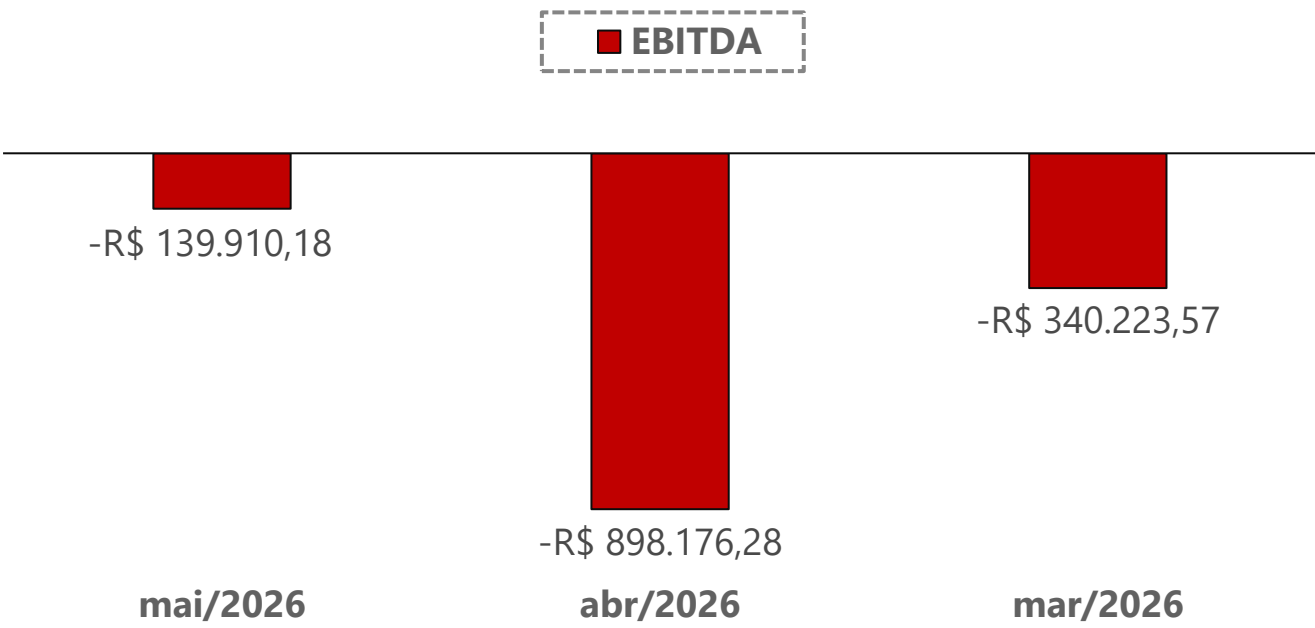
05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

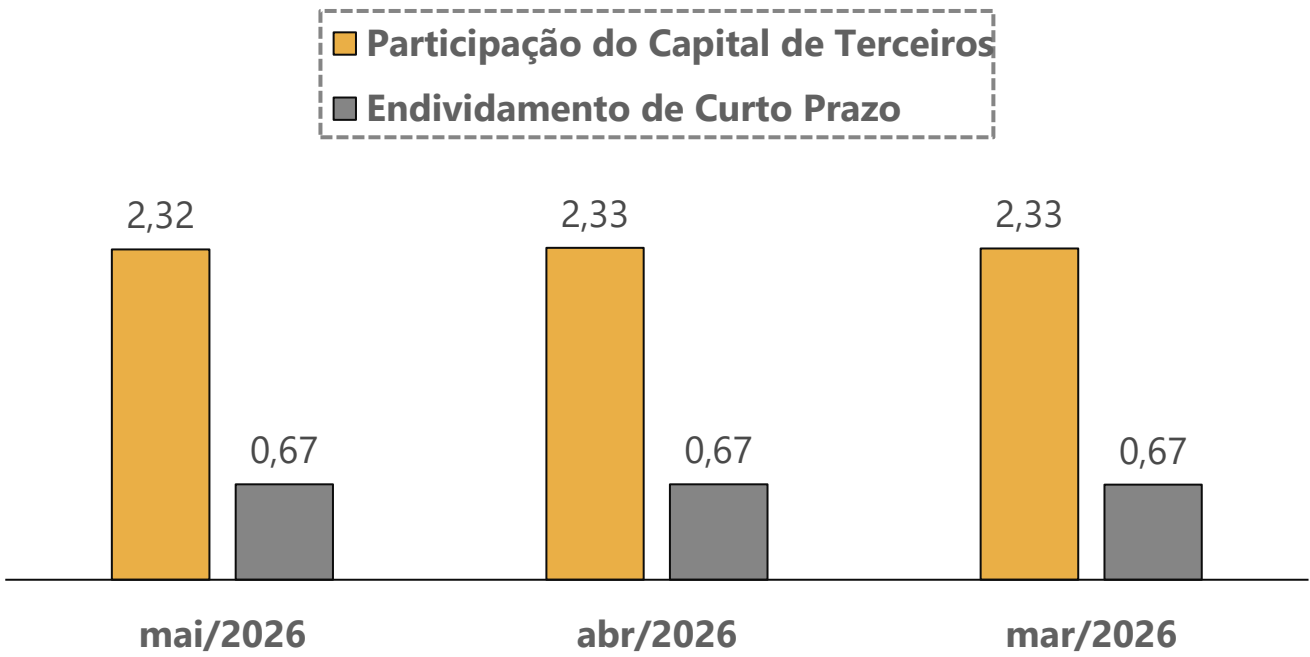
Índices de Liquidez



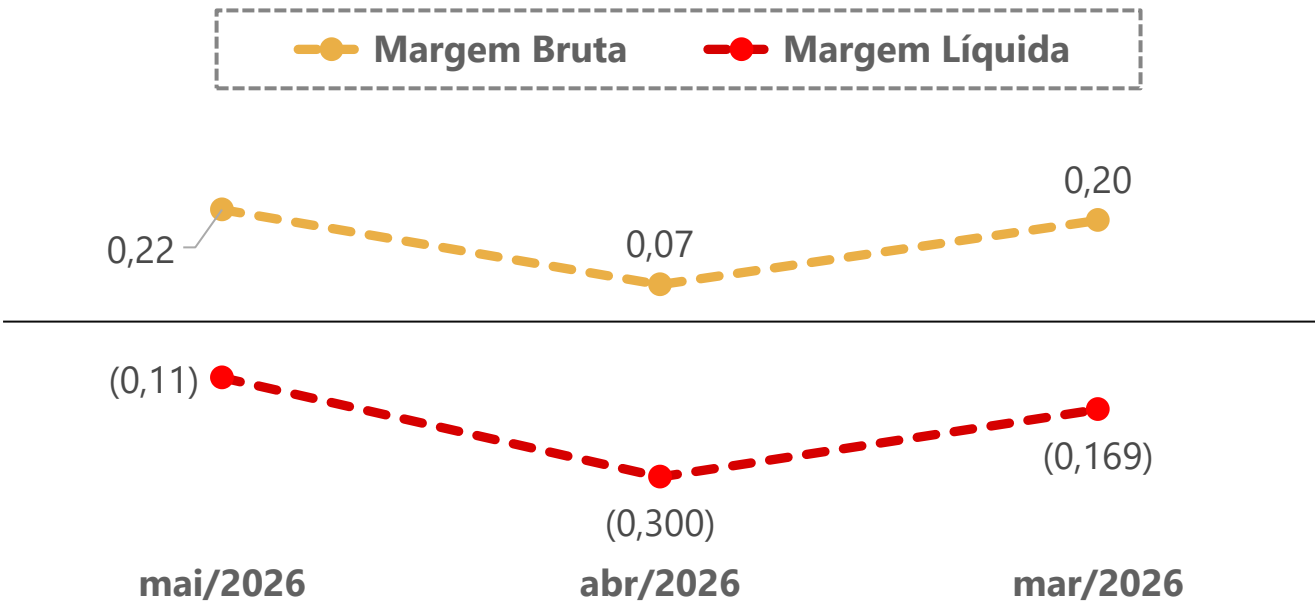
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

A seguir, apresenta-se um quadro resumo correspondente às cláusulas previstas no **Modificativo ao Plano de Recuperação** apresentado pelas recuperandas por meio do Evento 649. Destaca-se que as condições de pagamento foram aprovadas pelos credores no prosseguimento da Assembleia-Geral de Credores, que ocorreu no dia 01/09/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos limitados a 150 salários-mínimos	Não há	Em até 03 anos, a contar da publicação da concessão da RJ	Não há	Após alienação da UPI Vale dos Vinhedos e da UPI Fernandópolis	Não informado
GARANTIA	Bancos Oficiais e submetidos à regulamentação e fiscalização do Banco Central do Brasil	Nas condições originais de pagamento do crédito (art. 45, §3º, da LREF)				
	Demais credores	Sem carência	Em até 03 anos, a contar da publicação da concessão da RJ	90%	Não informado	TR + 1% a.a.
QUIROGRÁFARIO	Bancos Oficiais e submetidos à regulamentação e fiscalização do Banco Central do Brasil	Nas condições originais de pagamento do crédito (art. 45, §3º, da LREF)				
	Demais credores	02 anos, a contar da publicação da concessão da RJ	15 anos	90%	15 parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% a.a.
ME / EPP	Não há	3 meses, a contar da data de decisão que conceder a RJ	12 meses, a contar do pagamento da parcela inicial	90%	Não mencionado	TR + 1% a.a.

Demais informações sobre as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial podem ser acessadas no site: <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 20º relatório de atividades das recuperandas, referente ao período de **maio/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Caxias do Sul/RS, 7 de julho de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede das recuperandas em 02/07/2026



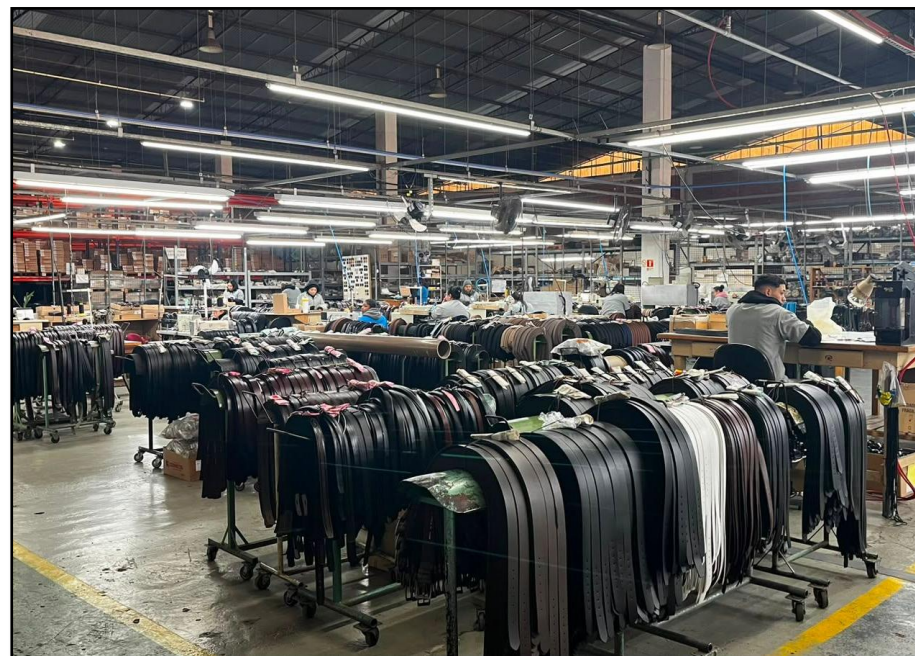
01. Estoques



02. Linha de produção



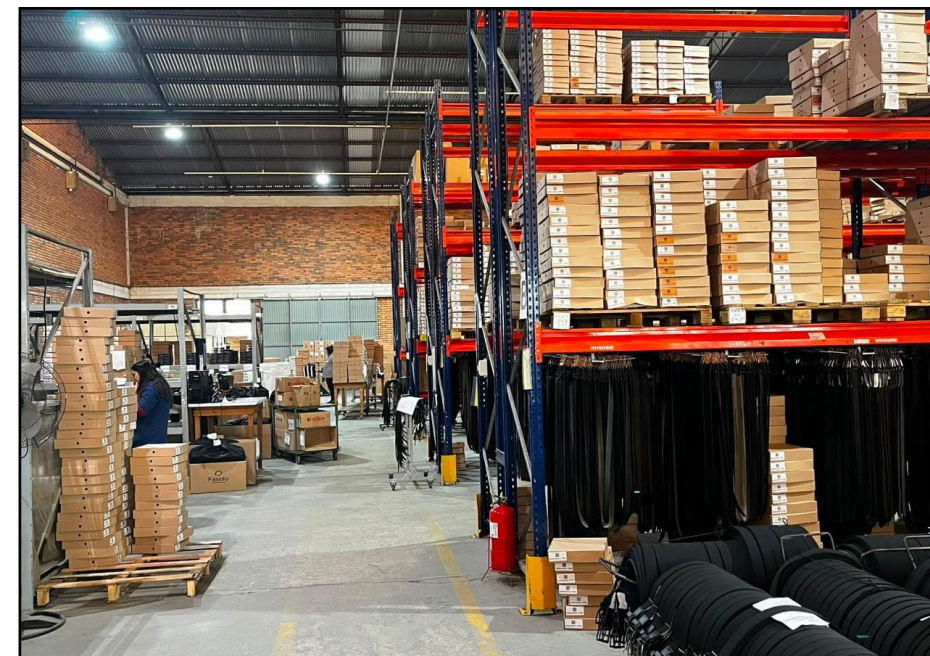
03. Linha de produção



04. Cintos em Estoque



05. Linha de produção



06. Cintos em Estoque



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br